



LEI N° 075/2018

Mucambo/Ce, 15 de Junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO-Ce, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAMBO Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Cria o Distrito de Morrinhos, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Morrinhos no Município de Mucambo-Ceará, com os seguintes limites e confrontações:

- I – Ao Norte: com a localidade de Trapiá;
- II – Ao Sul: com a Localidade de Cinco Caminhos;
- III – Ao Leste: com a localidade de Fuminhas;
- IV – Ao Oeste: com a Serra Verde.

Art. 2º - Para a realização e organização das eleições, que trata dos Conselheiros Distritais, serão aplicadas, no que couber, as mesmas regras utilizadas para as eleições de Conselheiro Tutelar, regulamentadas pela Lei Municipal

§ 1º - Somente poderão candidatar-se ao cargo de Conselheiro Distrital os eleitores residentes no Distrito há mais de 02 (dois) anos;

§ 2º - O exercício das funções de Administrador Distrital e de Conselheiro Distrital serão realizadas de forma alternatória.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAZ E BEM A TODOS. MUCAMBO, 15 DE JUNHO DE 2018.

FRANCO DAS NEVES DEPARTAMENTAL
PREFEITO MUNICIPAL